

A discussão do aborto na voz de Natália Correia

Fernando Rebelo

EDITOR

*Pela verdade, pelo riso, pela luz, pela beleza,
Pelas aves que voam no olhar de uma criança,
Pela limpeza do vento, pelos actos de pureza,*

...

Ode à Paz

in Drujba, Julho/Setembro 1989

Se pecar, então que morra! Incapaz de aceitar a sexualidade como um acontecimento natural e espontâneo da vida, a sociedade portuguesa encerra o acto sexual em regras morais próprias de uma conduta religiosa.

Os portugueses insistem em permanecerem autistas perante as largas dezenas de milhares de mulheres¹ que todos os anos se confrontam com terríveis dramas pessoais e que acabam por aceitar as consequências do aborto clandestino.

Sabendo que milhares de mulheres, em virtude das condições em que se realiza o aborto clandestino, sofrerão graves danos na sua saúde física e psíquica², chegando muitas a morrer³, a sociedade portuguesa no seu silêncio diz: Se pecar, então que morra!

E se não morrer, os homens que exercem o Estado Português num gesto misericordioso apelam à penalização e dizem:

“...as mulheres devem expiar a sua própria dificuldade moral...”⁴

¹ Mais de 20.000 mulheres, dados International Planned Parenthood Federation, www.ippf.org

² Mais de 5.000 mulheres, dados International Planned Parenthood Federation, www.ippf.org

³ Mais de 15 mulheres, consoante o ano é a primeira ou a segunda causa de morte materna em Portugal, dados International Planned Parenthood Federation, www.ippf.org

⁴ Ministro da Segurança Social e do Trabalho, XV Governo Constitucional da III República Portuguesa

Expiar!, Dificuldade moral! Que arrogância perante um momento tão dramático.
Natália Correia na sua imensa humanidade escreveu:

Cristo não veio para nos induzir à vaidade do espírito de nos tornarmos mais morais. Apenas o amor passou a ser mais verdade desde que ele veio.⁵

É sobre este país, Portugal, e neste quadro moral que Natália reflecte o problema do aborto clandestino. E no exercício de Deputada à Assembleia da República, a poetisa argumenta:

“Devo confessar que me foi penoso confrontar-me com considerações de ordem moral e filosófica na profunda meditação que me impus para tomar uma posição inteiramente consciente neste complexo problema da despenalização do aborto. E nesse combate que se travou na minha consciência tomou forma a ideia de respeitar a opção daqueles que por imperativo de concepções e de fé religiosas interpretam o direito à vida em termos de o incompatibilizarem com a impunibilidade do aborto. Perante estes inclina-se o meu respeito pela coerência com os princípios que, vigorando no seu foro íntimo, orientam a sua conduta.

Já aos que, num campo de ideias e de sensibilidade laicas, por posições filosóficas, são adversos à despenalização do aborto provocado, exilando dos seus raciocínios razões dramaticamente ponderosas que o justificam – a própria argumentação filosófica da sua argumentação a torna polemizável -, a estes direi, como Pascal, que toda a filosofia não vale uma hora de dor”.⁶

“Digo-o pensando nesses muitos milhares de mulheres que, dolorosamente impelidas por circunstâncias inibitórias de uma maternidade saudável, arriscam a sua vida em tenebrosos desvãos de curiosas. Sangue e tragédia com que a efectiva não coactividade e não funcionalidade real da penalização legal do aborto tece a rede da sua prática clandestina! Nas reflexões que trabalharam a minha decisão forçosamente me debrucei sobre o campo científico a fim de obter uma resposta para esta pergunta: em que momento começa a existir a vida humana desde que o homem é uma maravilhosa descontinuidade no contínuo biológico que é a vida?

Do famoso biólogo Jean Rostand colhi este depoimento:

⁵ em O Armistício, Lisboa 1985, incluído na edição O Sol nas Noites e o Luar nos Dias, volume II, Lisboa 1993, Círculo de Leitores, p.225.

⁶ Diário da Assembleia da República, II Legislatura, Reunião Plenária, 11 Novembro 1982, p.335

Se desejarmos ser consequentes na resposta a esta questão, será preferível proteger por todos os meios a mulher portadora de óvulos férteis e o homem portador de espermatozóides.

Outro parecer, este do fisiologista François Jacob, adiantou-me que não existem entre o ovo e o recém-nascido que dele surgirá um momento privilegiado nem etapas decisivas que confirmam, de repente, dignidade humana ao feto. Simultaneamente, Jacques Monod – que como François Jacob compartilhou o prémio Nobel da Medicina e Fisiologia, em 1965-, recusa a identificação do aborto com o infanticídio, declarando:

O feto não é uma pessoa humana. Ele não tem consciência. Confundem-se, há muito tempo, uma certa mística e os dados biológicos.

Muito embora eu não pertença ao número daqueles que fazem da ciência um dogma, obrigatoriamente associo as opiniões destas sumidades científicas com a lógica desta verosimilhança. Só com o nascimento se adquire personalidade jurídica. Por consentâneas razões, mesmo os que defendem a humanização do organismo embrionário, têm como estabelecido e aceite que o malogro do feto em aborto espontâneo não cobre registo, baptismo, certidão de óbito ou funeral, para não falar do enterro religioso como já aqui foi dito oportunamente.

Nesta perspectiva da animação tardia do feto, certos católicos favoráveis à impunibilidade do aborto em casos extremos, agónicos como o jesuíta americano Padre Doncel, baseiam-se na concepção hilomórfica da natureza humana sustentada pelo filósofo católico medieval Tomaz de Aquino. Nesta doutrina que foi oficialmente adoptada pela Igreja no Concílio de Viena em 1312, predominou a noção de que, no organismo em desenvolvimento, só com a aquisição de traços humanos não contraíveis no primeiro trecho da gravidez se dava a infusão da alma.

Ponderados estes motivos de reflexão, o problema do aborto voluntário em situações irrecusavelmente dramáticas, pôs-se-me em termos de eu escolher entre o nível fisiológico e o nível espiritual da existência.

O espiritualismo não confessional que perfilho não me consentia outra atitude senão a de preferir à virtualidade fisiológica de humanização, a plenitude em que esta espiritualmente se realiza.

Eis porque, na discussão do respeito pelo direito à vida que fulcralmente anima os debates sobre a despenalização do aborto, firmemente tomo a direcção de atribuir maior valor aos direitos dos que geram a vida que humanamente se manifesta na fruição da consciência e da personalidade. Isto porque para mim respeitá-la é, em primeiro lugar, combater a fome, a alienação, os massacres, as guerras e a institucionalização do pesadelo nuclear que ameaça ceifar milhões de vidas”⁷.

⁷ Diário da Assembleia da República, II Legislatura, Reunião Plenária 11 Novembro 1982, p.335.

“Não posso também afastar do meu raciocínio uma contradição imoral e pungente. Refiro-me à não coactividade, prolixamente, tragicamente demonstrada, da lei que penaliza o aborto cuja prática se propaga numa clandestinidade propícia à morte e a graves lesões físicas e psíquicas, num mercado negro de dor sustentado pelo dinheiro que a aflição, a desgraça e a miséria pagam. E não me escuso a dizer que os que não são capazes de mudar uma sociedade em que a asfixia económica é, quantas vezes, causa do recurso infortunado ao aborto, não têm qualquer espécie de autoridade para legalmente o penalizarem”⁸

“O conceito de vida humana é, pelo seu conteúdo de relação entre o «eu» e o «outro», um conceito histórico movido pelo avanço social, científico e cultural do homem que gera novas questões éticas. Eis o que esquecem aqueles que, com uma óptica estática da ética, fundamentam em valores morais e culturais a ilicitude do aborto voluntário mesmo quando é o drama que está na sua origem. Eis o que tiveram presente os legisladores e a cultura dos países em que a legislação sobre o aborto foi alterada no sentido de combater a chaga social da sua prática na ilegalidade.

Será que a excelência da nossa superioridade moral e cultural em relação a esses países, impressionantemente, significativamente numerosos e cujos modelos são o atractivo do nosso denodo europeizante, consiste na solitária soberba de abandonarmos à insanidade e à mortalidade do aborto clandestino, um acto a que esses Estados, com repúdio por um ilusionismo penal que não escamoteia a consumação real e nociva do aborto, preferem proporcionar cuidados sanitários?

Incansavelmente defendo a diferenciação cultural da nossa sociedade. Mas ela faz-se com a verdade, não com a mentira.”⁹

“É com a verdade que procuro estar quando me rendo a esta evidência: A despenalização do aborto não o encoraja. Desencoraja, sim, os malefícios do aborto legal”¹⁰

A Deputada diz não ter capacidade para reconhecer o instante em que a vida celular adquire dimensão humana:

“em relação ao testemunho dos cientistas sobre o momento em que se produz no feto a vida humana, cada qual retira daí o teor que mais tranquiliza a sua consciência”¹¹

⁸ Idem.

⁹ Diário da Assembleia da República, II Legislatura, Reunião Plenária 11 Novembro 1982, pp. 335 e 336.

¹⁰ Diário da Assembleia da República, II Legislatura, Reunião Plenária 11 Novembro 1982, p.336.

¹¹ Idem.

Para Natália importa questionar as condições e consequências do aborto clandestino, não se trata de promover o aborto, mas sim, trata-se de resolver uma questão de saúde pública:

“a legalização do aborto não constrange ninguém a fazê-lo”¹²

Natália não confunde a sua responsabilidade cívica com a sua profunda crença na maternidade:

Vinde fartas e férteis, claras vogais do verbo
Formosíssimas ânforas de bondade uterina!¹³

E para aqueles que levantam o bastão da Igreja Católica, a Deputada responde:

“não sou católica mas se o fosse não me preocupava com este assunto porque confiava na consciência dos católicos.

Acho que ofendo um católico quando quero coercivamente obrigá-lo a fazer uma coisa que devia ser ditada pelo seu foro íntimo”.¹⁴

“Não aderiria a uma religião que suscitasse esse tipo de dúvidas na minha consciência. As pessoas não são obrigadas, não são constrangidas. Abortam aquelas que por razões económicas, sociais, psicológicas, amorosas, tudo o que quiser, disso têm necessidade. Fazem-no, ..., por tudo o que, neste ciclo terrível, dramático e deslumbrante que é a vida, empurra as pessoas para situações dessas.

Não é o facto de o aborto existir que obriga as mulheres a praticarem-no. Agora o facto de ele não estar legalizado è que obriga a que as pessoas o pratiquem em condições abomináveis, repugnantes e que também deveriam repugnar à consciência de um católico”.¹⁵

E escreve nas suas anotações:

O itinerário é interior.¹⁶

¹² Diário da Assembleia da República, II Legislatura, Reunião Plenária 11 Novembro 1982, p.337.

¹³ em O Armistício, Lisboa 1985, incluído na edição O Sol nas Noites e o Luar nos Dias, volume II, Lisboa 1993, Círculo de Leitores, p.291.

¹⁴ Diário da Assembleia da República, II Legislatura, Reunião Plenária 11 Novembro 1982, p.337.

¹⁵ Diário da Assembleia da República, II Legislatura, Reunião Plenária 11 Novembro 1982, p.337.

¹⁶ em Sonetos Românticos, Lisboa 1990, incluído na edição O Sol nas Noites e o Luar nos Dias, volume II, Círculo de Leitores, Lisboa 1993, p.327.

Profundamente materna, Natália Correia, aprendeu com a sua mãe a liberdade de pensar, a dignidade do amor e o sentido da responsabilidade cívica:

Minha mãe dizia: «Quando fores grande haverá um país...»¹⁷

O universo da maternidade configurado na pessoa da mãe, foi a matriz primordial na personalidade de Natália e é nos momentos que se seguem à sua morte que a poetisa escreve este soneto de despedida:

Nessa manhã as garças não voaram
E dos confins da luz um deus chamou.
Docemente teus cílios se fecharam
Sobre o olhar onde tudo começou.

A terra uivou. Todas as cores mudaram
O mar emudeceu. O ar parou.
Escuros véus de pranto o sol taparam.
De azáleas lívidas a ilha se cercou.

A que pélagos o esquife te levava?
Não ao termo. Não chorar os mortos.
Teu sumo espiritual florido ensina.

E se o mundo em ti principiava,
No teu mistério entre astros absortos,
Suavemente, ó mãe, tudo termina.¹⁸

¹⁷ em Epístola aos Iamitas, Lisboa 1976, incluído na edição O Sol nas Noites e o Luar nos Dias, volume II, Círculo de Leitores, Lisboa 1993, p.85.

¹⁸ em Sonetos Românticos, Lisboa 1990, incluído na edição O Sol nas Noites e o Luar nos Dias, volume II, Círculo de Leitores, Lisboa 1993, p.345.